



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00027/2022-CPL - 15.02.22

Alteração: Prorrogação de prazo.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ E JOUCIANE VIEIRA DE ANDRADE 06669911467, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Jericó - Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, CNPJ n° 08.931.495/0001-84, neste ato representada pelo Prefeito Kadson Valberto Lopes Monteiro, Brasileiro, Casado, Servidor Público, residente e domiciliado na Rua Joaquim Pereira da Silva, 130 - Centro - Jericó - PB, CPF n° 805.303.624-49, Carteira de Identidade n° 1.500.024 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Jouciane Vieira de Andrade 06669911467 - 11 R Possidonio Ferreira de Queiroga, 502 - Altiplano - Pombal - PB - CNPJ n° 26.911.798/0001-17, neste ato representado por Jouciane Vieira de Andrade, Brasileira, Casada, Empresária, residente e domiciliado na Rua Possidonio Ferreira de Queiroga, 502, Casa - Altiplano - Pombal - , CPF n° 066.699.114-67, Carteira de Identidade n° 3090912 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da Dispensa por Valor n° DV00014/2022, no termos do Processo de Aditamento n° DV00014/2022-001.23; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O contrato ora aditado tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços junto a secretaria municipal de saúde, atuando no acompanhamento e inserção de dados registrados do DigiSUS Gestor - Módulo planejamento e aperfeiçoamento do processo de trabalho da equipe multidisciplinar da Atenção Primária a Saúde do município de Jericó/PB.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:**

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:**

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 12 (doze) meses, passando para 14/02/2024.

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Francisco M. da Silva Neto  
Membro da CPL  
CPF: 094.937.744-90

TESTEMUNHAS

Jericó - PB, 13 de Fevereiro de 2023.

PELO CONTRATANTE

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO  
Prefeito  
805.303.624-49

PELO CONTRATADO

Jouciane Vieira de Andrade  
JOUCIANE VIEIRA DE ANDRADE 06669911467  
JOUCIANE VIEIRA DE ANDRADE  
066.699.114-67

Francisco J. de...  
05893647200